



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051491/2024-SES/DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051491/2024-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A EMPRESA **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: VENTILADOR PULMONAR PARA USO DOMICILIAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – DF.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada **CONTRATANTE**, com sede no SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63** na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.238.951/0001-54, denominada **CONTRATADA**, com sede na Rua Herbene, 425, Messejana, Fortaleza-Ceará, CEP: 60.842-120, Fone: 85 3033-2727; 85 99125-7688, E-mail: licitacao@locmed.com.br, neste ato representada por **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO**, portador(a) do RG 960.025.531-09, inscrito(a) no CPF 621.118.683-53, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00013919/2024-25, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051491/2024-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar:

2.1.1. O Item 3.2. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:**

onde se lê:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
3/4	P08009155	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças> 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo

tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO₂ para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H₂O, EPAP: 0 a 25 cm H₂O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H₂O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H₂O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H₂O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H₂O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O₂: baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das vias aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.

leia-se:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO
3/4	33204	413271	Ventilador Pulmonar para uso domiciliar - equipamento para Suporte Ventilatório, com controle de volume e controle de pressão, para atender às necessidades de pacientes adultos e pediátricos igualmente (crianças > 5 kg); com modos de ventilação: pressão (CPAP, S, ST, PC, T, PC-SIMV), volume (AC, CV, SIMV) e ventilação com volume corrente médio garantido, programação de modo principal e de backup, capacidade invasiva e não invasiva, para adultos e crianças (> 5 kg). Configurações mínimas de circuito: 1) circuito com porta de expiração passiva tipo tubo diretamente conectado a máscara (com conector integrado de vazamentos ou de porta de expiração) e tipo circuito conector com porto de escape de CO ₂ para conexão com um tubo de traqueostomia e 2) circuito com válvula de expiração ativa. Tipos de Disparo: Disparo com Sensibilidade Auto ajustável e disparo de fluxo ajustável pelo usuário. IPAP: 4 a 50 cm H ₂ O, EPAP: 0 a 25 cm H ₂ O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H ₂ O com porta de expiração passiva, PEEP: 0 a 25 cm H ₂ O com válvula de expiração ativa e 4 a 25 cm H ₂ O com porta de expiração passiva. Suporte de pressão: 0 a 30 cm H ₂ O; Volume corrente: 50 a 2.000 ml; Frequência respiratória: 0 - 60 para o modo AC, 1 - 60 para todos os demais modos; Tempo inspiratório: 0,3 a 5 segundos; Tempo de elevação: 1 (100 ms) a 6 (600 ms); Entrada de O ₂ : baixa pressão até 15 l/min. Peso máximo 6,5 kg (com a bateria removível). Dois tipos de configuração, uma Configuração detalhada para uso hospitalar e outra limitada para uso domiciliar. Bolsa de transporte e bolsa para aparelho em utilização. Alarmes ajustáveis: desconexão do paciente, apnéia, volume corrente alta-baixa, ventilação por minuto alto-baixa, frequência respiratória alto-baixa, pressão inspiratória alto-baixa. Monitoramento: volume corrente expirado, ventilação expirada por minuto, taxa de vazamento, frequência respiratória, pico do fluxo inspiratório, pico de pressão inspiratória, relação I:E, pressão média das vias aéreas. Baterias: Bateria interna de 3 a 4 horas, baterias removíveis de 3 a 4 horas e conexão de bateria externa de 12 VCC. Gerenciamento

de dados: Software que permita armazenagem de dados em cartão de memória SD ou equivalente, com disponibilização de software para o seguimento ambulatorial.

2.1.2. Item 4.3.3.1 . Subcláusula **4.3. DA ENTREGA:**

onde se lê:

DIRETORIA DE PATRIMÔNIO: PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000.

leia-se:

4.3.3.1 GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO CENTRAL GAC/DLOG/SULOG- PARQUE DE APOIO – SES-DF, SIA/SAPS, BLOCO G, LOTE 06 CEP: 71215-000.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

5.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO CAMARGO LIMA DE AQUINO, RG nº 96002553109 - SSP/CE, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 16:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/08/2024, às 19:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **149761193** código CRC= **EFC2590F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF

Telefone(s):

Sítio - www.saude.df.gov.br